



ARGUMENTAÇÃO EM FAVOR DA DISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA DA CARGA HORÁRIA NAS LÍNGUAS I e II

Considerando que:

- a) o ensino da língua inglesa se tornou obrigatório no 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico;
- b) a aprendizagem de uma segunda língua estrangeira é uma mais valia para a formação integral do aluno e constitui um elemento diferenciador no prosseguimento de estudos e no mercado de trabalho, num tempo que exige, cada vez mais, mobilidade, sendo que o Inglês é a língua I mais ensinada nos estabelecimentos de ensino;
- c) a matriz curricular apresentada pelo Ministério da Educação e Ciência, recentemente publicada, reafirma a importância do ensino e aprendizagem de uma segunda língua estrangeira, não diminuindo a carga letiva dos diferentes idiomas, nem privilegiando a carga horária obrigatória para a Língua I em detrimento da Língua II, deixando às escolas a decisão de distribuir equitativamente os tempos letivos;
- d) a integração da certificação do DELF Scolaire no projeto de ensino e aprendizagem da língua francesa e no Plano Anual de atividades obriga a que os alunos beneficiem de um número de horas letivas suficientes, de modo a prepará-los convenientemente para as provas orais e escritas;
- e) a diversidade linguística e cultural é uma riqueza para a escola e facilita a sua participação em projetos internacionais, mobilizando conhecimentos de várias línguas e abrindo novos horizontes para os alunos (SELF, Intercâmbios, projetos Comenius, eTwinning, etc.);
- f) a predominância da língua inglesa na cultura contemporânea (música, cinema, jogos, Internet) cria condições mais favoráveis para a sua aprendizagem, daí que se deva promover a abertura a outras línguas e culturas, valorizando a diferença e reforçando a diversidade;

torna-se imprescindível que as escolas defendam uma educação plurilingue que proporcione aos alunos uma competência comunicativa, abrangendo, pelo menos, duas línguas estrangeiras, a fim de os preparar para enfrentarem um mundo globalizado em mutações constantes.

Lisboa, 1 de junho de 2012